

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 16.977, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - Dispõe sobre abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 8.909, de 15 de dezembro de 2016, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2548/2017, decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186.695,81 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 8.909, de 15 de dezembro de 2016, a saber:		
22.30.06.122.0021.2.070	Manutenção do Departamento de Planejamento e Operações de Segurança	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
25.10.02.061.0085.2.086	Manutenção da Defesa Judicial e Dívida Ativa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
34.01.04.122.0033.2.105	Manutenção e Modernização da Administração	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
34.20.04.122.0035.2.111	Construção, Centralização e Manutenção de Materiais e Patrimônio	449052 - Equipamentos e Material Permanente
34.30.04.122.0036.2.114	Manutenção dos Serviços de Informática	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
80.01.15.452.0071.2.228	Pagamento de Estagiários	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 186.695,81 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 8.909, de 15 de dezembro de 2016, a saber:		
22.30.06.122.0021.2.070	Manutenção do Departamento de Planejamento e Operações de Segurança	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
25.20.02.062.0027.2.088	Assistência Jurídica à Comunidade	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
34.01.04.122.0033.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos da Administração	339049 - Auxílio Transporte
80.60.16.482.0074.1.026	Produção Habitacional	449051 - Obras e Instalações
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de outubro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Carlos Toniolati Gregoco - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.		

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André: Autorizar o Afastamento: Port. n.º 2090.10.2017 de Evandro Banzato, Secretário Adjunto, Secretária de Desenvolvimento e Gestão de Emprego, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para visitas técnicas à Associações de Fomento de Negócios, empresas e associações de setores produtivos, que serão realizadas em Bogotá/Colômbia, no período de 30 a 31 do corrente. Autorizar o Afastamento temporário: Port. n.º 2091.10.2017 de Ana Paula Pena Dias, Secretário, Secretária de Saúde, com prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, no período de 06 a 17 de novembro do corrente exercício, por motivos particulares. Designar: Port. n.º 2092.10.2017 Ricardo Macarini Ferreira, para, sem prejuízo de suas atribuições do cargo em comissão do Secretário Adjunto, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Secretário, Secretária de Saúde, durante afastamento de Ana Paula Pena Dias, no período de 06 a 17 de novembro do corrente exercício. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Inovação e Administração de Santo André: Autorizar o Afastamento: Port. n.º 2664.10.2017 de Agda Malheiro Ferraz de Carvalho, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para o curso de especialização em Educação - Doutorado em Educação: Psicologia da Educação na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP às terças-feiras no período da tarde, no período de 01 de agosto a 15 de dezembro do corrente exercício. Remover: Port. n.º 2690.10.2017, a contat de 20 de setembro do corrente exercício, Ligia Gestari Geleite, Engenheira, para a Secretaria de Assuntos Jurídicos; Port. n.º 2691.10.2017 Eduardo Augusto Andreatta, Arquiteto, para a Gerência de Planejamento e Projetos Urbanos - SDGE; Port. n.º 2693.10.2017 José Torreira Pulido, Engenheiro, para o Departamento de Desenvolvimento e Projetos Urbanos - SDGE; Port. n.º 2727.10.2017 Fernando Cavalcante de Albuquerque, Pedreiro, para a Gerência de Unidades e Conservação - SMA; Port. n.º 2728.10.2017 Osvaldo Rodrigues da Cruz, Engenheiro, para a Gerência de Unidades e Conservação - SMA. Tornar sem efeito: Port. n.º 2694.10.2017 a Portaria n.º 2585.09.2017 - SIA, que removeu José Torreira Pulido, Engenheiro, para o Departamento de Controle Urbano - SDGE. Santo André, 27 de outubro de 2017 - Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário.

Portaria 042/2017 - SCAS - Nomeia os membros da Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar as propostas recebidas no Chamamento Público realizado no âmbito da Secretaria de Cidadania e Assistência Social; Marcelo Delair da Silva, Secretário de Inclusão e Assistência Social do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art. 6º, I e art. 21, §3º do Decreto Municipal 16.870 de 26 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção do Chamamento Público 008/2017 realizado no âmbito da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.870 de 26 de dezembro de 2016, a qual será composta pelos seguintes servidores: I - Leandro da Cruz Detolde - IF 31.248-0, II - Mari de Souza - IF 15.853-4, III - Priscila da Cruz Freitas - IF 37.847-0, IV - Edson Rodrigues Velloso - IF 54.776-0, V - Patrícia Garofalo - IF 55.196-1, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Marcelo Delair da Silva - Secretário.

Secretaria de Gestão Financeira - Publicação nº 38/2017 Decisões da Srta. Diretora do Depto de Tributos - Santo André 27/10/2017 - Indeferidos - PA's N°(s) - 1.273/2016; 27.794/2017; 5.841/2014-4; 42.320/2016; 41.700/2017; 27.669/2017; 40.646/2017; 49.477/2016; 32.808/2017; 2.823/2017; 15.604/2016; 15.720/2016; 35.162/2017; 40.407/2017; 31.929/2016 - Não Conhecidos - PA's N°(s) - 42.610/2017; 15.629/2016; 15.720/2016; 35.162/2017; 2.743/2016; - Deferidos Parcialmente - 3.111/2016; Requerimentos despachados pelo Senhor Gerente de Fiscalização Mobiliária - Nelson da Silva Oliveira Filho - Não conhecido - Cancelamento ISS - PA 3508/2017 - Extra Vision Oplica Ltda - Cancelamento de Tributos - PA 38438/2017 - Autoclã Auto Locação Ltda - Epp

Secretaria de Gestão Financeira - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Licitação Reprogramada - Processo nº 44.821/2013 - Concorrência - Edital nº 418/2016 - Reprogramado - Objeto: Outorga de concessão de direito real de uso precedida de obra objetivando a implantação, manutenção e exploração de estações de veículos, abrangendo a adequação, manutenção, conservação, operação, exploração e gestão da infraestrutura correspondente mediante cobrança, no Município de Santo André. Abertura: 11/12/2017 às 09h30 - Sala de Licitações nº 07. Santo André, 27 de outubro de 2017.

Gerência de Contratos - Secretaria de Gestão Financeira - Pç IV Centenário, 1 - 13º andar - al. 06 - Tel. 4433-0346/0347 / Termo Aditivo 172/17 - Processo 41.907/2014-7 - 5 Termo Aditivo ao Contrato 527114-PJ - Contratada: CLD Construtora Lapos Detetores e Eletrônica Ltda. - Para incluir a dotação no 48.20.339039.2.176.01 - Assinatura: 27/10/2017.

Portaria Nº 003/2017/SHARF - Fernando Marangoni, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, no uso de suas atribuições legais, nomeia o representante do Poder Público para integrar a Comissão Especial que conduzirá o Chamamento Público, constituída através da Portaria 02/2017/SDUH, destinada a seleção de empresas da construção civil para a produção de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme processo 14.132/2014. Resolve: Art.1º Considerando o apoio aos requisitos técnicos e administrativos necessários para avaliação das propostas técnicas e habilitação do Chamamento Público, ficam nomeados como membros da Comissão Especial: I - Ana Paula de Campos Silveira Malveze - Auxiliar Administrativo I, II - Claudio Venditti - Assistente de Direção II, III - Maria Isabel Garcia - Arquiteta, IV - Roberta Rissardi Todesco - Gerente de Planejamento Habitacional e Urbanização; Art. 2º Considerando a necessidade do suprimento de membros da Comissão Especial, excluímos os integrantes abaixo, nomeados através da portaria 02/2017/SDUH: I - Alan Sperduti - Gerente Administrativo Financeiro/EMHAP, II - Conrado Orsatti - Superintendente/EMHAP, III - Eduardo Augusto Andreatta - Encarregado de Planejamento Habitacional. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fernando Marangoni - Secretário.

Secretaria de Saúde - Portaria Nº 06.10.2017 - FAISA - A Presidente do Conselho Deliberativo da FAISA - Fundação de Assistência à Infância de Santo André, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o servidor Ricardo Macarini Ferreira, Secretário Adjunto, IF. 55.535-5, a responder como Presidente em exercício da FAISA - Fundação de Assistência à Infância de Santo André, ficando responsável pela assinatura dos cheques das contas da FAISA, no período de 06/11/2017 a 17/11/2017. Santo André, 27 de outubro de 2017. Dr. Ana Paula Peña Dias - Presidente. Conselho Municipal de Saúde. Resolução Nº 31.10.2017 - CMS-SS. O Conselho Municipal de Saúde de Santo André, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015, e considerando deliberada pela reunião 236ª Reunião Ordinária do CMS realizada dia 19 de Outubro de 2017, Resolve: Art. 1º - Tornar público a aprovação do Plano Municipal de Saúde da Secretaria de Saúde - 2018 à 2022 pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde; Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de Outubro de 2017. Santo André, 27 de Outubro de 2017. Alessandra Barioni Cammbes Alves - Presidente - Conselho Municipal de Saúde.

Portaria Nº 005/2017/SHARF. Fernando Marangoni, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de eleger um presidente, para a Comissão Especial que conduzirá o Chamamento Público, constituída através da Portaria 02/2017/SDUH, destinada a seleção de empresas da construção civil para a produção de empreendimentos habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme processo 14.132/2014. Resolve: Art.1º Designar o presidente que será o interlocutor entre a Comissão Especial e a autoridade competente: I - Rafael Dalila Rosa - Diretor do Departamento de Habitação. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fernando Marangoni - Secretário.

PORTARIA Nº 153, DE 26.10.2017 - GABINETE - Processo Administrativo nº 44.449/2016 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.776, de 07 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 16.768, de 20 de maio de 2016, resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro representante do Poder Público no Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC: Daniele Cristina Vieira pelo senhor Júlio César Tavares Bastos, como titular, representante da Unidade de Comunicação e Eventos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 26 de outubro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Gestão Financeira - Gerência de Compras e Licitações II - Homologação e Adjudicação. Edital 026/17 - UPAE - Concorrência do tipo "Técnica e Preço" - Proc. 8581/2017. Objeto: Contratação de agência de propaganda e publicidade, especializada na prestação de serviços publicitários. A Comissão decide pela habilitação das licitantes Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda, Cín Comunicação Integrada Limitada - EPP, DgEntel Propaganda Ltda - EPP e RP Propaganda Ltda. Homologado o certame e adjudicado o objeto para a empresa Cín Comunicação Integrada Limitada - EPP. O prazo de vigência da contratação será pelo período de 12 meses.

Anuncie Aqui

4435-8000

imóveis

ESTAB. COMERCIAIS

4994-1990 R. Gonzalo Fernandes, 251 - Jd. Bela Vista - S.A	
PADARIAS. Mov: R\$ 350 Mil Mov: R\$ 330 Mil Mov: R\$ 180 Mil	RESTAURANTE S.A Mov: R\$ 250 Mil Liquido R\$ 37 Mil Excelente negocio.
PET SHOP RUDGE RAMOS Mov: R\$ 45 Mil, liquido R\$ 9 Mil Super equipado. Valor: R\$ 270 Mil C/ 50% Fac.	PET SHOP S.A Local nobre c/ auto taxi Apenas. R\$ 90 Mil Oportunidade.
POSTO DE GASOLINA OPORTUNIDADE ABC. Documentação 100% em ordem Av: Principal, aluguel barato, mesmo dono a mais 10 anos, Valor: R\$ 750 Mil mal explorado	

Compra e Venda

Santo André

PQ. DAS NAÇÕES

Estabelecimentos Comerciais

SOBR - VL GUIOMAR

VENDO *DISTRIB.

Para assinar ligue: 4435-8010

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

*BARBARA E ANGEL

Massagem sensual completa c/ loc.F:95923-8526

ESTACIONAMENTO S.A LINDO!	
Fortíssimo avulso R\$ 8,00 hora Das 7:30 às 18hs, 2ª a 6ª feira garante lucro Líquido R\$ 10 Mil, valor: 350 Mil	
ESTACIONAMENTO S.A COM LAVAGEM!!!!	
das 07:30 às 18hs de 2ª a 6ª feira deixa livre mais R\$ 9 Mil, garante em contrato R\$8 Mil, Valor: R\$ 170 Mil com 50% facilitado em 10 X.	
ESTACIONAMENTO SCS OPORTUNIDADE!!!	
Único no local contrato longo,porto automático informatizado ao lado de Hospital Maternidade Laboratórios, Clínicas e Órgãos Públicos	
Apenas R\$ 125 Mil.	

empregos&oportunidades

Empregos

PRATA/CHAPEADO ***

50%comissão. Entrego em sua casa! ☎:5583-2905

TORNEIRO MECÂNICO OU 1/2 OFICIAL

COM EXPERIÊNCIA, INCLUSIVE APOSENTADOS.

Enviar CV para: melauf2@uol.com.br

Anuncie Aqui

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC

DECRETO Nº 16.978, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - Regulamenta dispositivos do art. 260 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Santo André, e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 26.987/2017, decreta: Art. 1º Ficam delimitadas as áreas onde serão admitidos empreendimentos de logística na Zona Turística de Paranapiacaba, localizadas até a cota 795m em relação ao nível do mar, no Setor de Ocupação Turística - SOT, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 260 da Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Santo André conforme anexos que fazem parte deste Decreto, e seguir relacionados: I - Anexo I - Planta de Localização das curvas 795 nos limites da SOT; II - Anexo II - Memorial Descritivo Linha A, área de 166.804,03m²; III - Anexo III - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha A; IV - Anexo IV - Memorial Descritivo Linha B, área de 8.002,45m²; V - Anexo V - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha B; VI - Anexo VI - Memorial Descritivo Linha C, área de 2.998,05m²; VII - Anexo VII - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha C; VIII - Anexo VIII - Memorial Descritivo Linha D, área de 30.730,87m²; IX - Anexo IX - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha D; X - Anexo X - Memorial Descritivo Linha E, área de 1.567,13m²; XI - Anexo XI - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha E; XII - Anexo XII - Memorial Descritivo Linha F, área de 15.071,23m²; XIII - Anexo XIII - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha F; XIV - Anexo XIV - Memorial Descritivo Linha G, área de 13.634,36m²; XV - Anexo XV - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha G; XVI - Anexo XVI - Memorial Descritivo Linha H, área de 1.940,37m²; XVII - Anexo XVII - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha H; XVIII - Anexo XVIII - Memorial Descritivo Linha I, área de 108.222,63m²; XIX - Anexo XIX - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha I; XX - Anexo XX - Memorial Descritivo Linha J, área de 1.592,76m²; XXI - Anexo XXI - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha J; XXII - Anexo XXII - Memorial Descritivo Linha K, área de 25.784,43m²; XXIII - Anexo XXIII - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha K; XXIV - Anexo XXIV - Memorial Descritivo Linha L, área de 14.695,09m²; XXV - Anexo XXV - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha L; XXVI - Anexo XXVI - Memorial Descritivo Linha M, área de 4.691,51m²; XXVII - Anexo XXVII - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha M; XXVIII - Anexo XXVIII - Memorial Descritivo Linha N, área de 12.469,32m²; XXIX - Anexo XXIX - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha N; XXX - Anexo XXX - Memorial Descritivo Linha O, área de 21.916,39m²; XXXI - Anexo XXXI - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha O; XXXII - Anexo XXXII - Memorial Descritivo Linha P, área de 18.656,71m²; XXXIII - Anexo XXXIII - Planta de delimitação da Curva 795 - Linha P; XXXIV - Anexo XXXIV - Memorial Descritivo Linha Q, área de 38.307,11m²; XXXV - Anexo XXXV - Planta de delimitação da Curva 795 - Linha Q; XXXVI - Anexo XXXVI - Memorial Descritivo Linha R, área de 4.076,32m²; XL - Anexo XL - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha S; XLII - Anexo XLII - Memorial Descritivo Linha T, área de 51.811,29m²; XLIII - Anexo XLIII - Planta de Delimitação da Curva 795 - Linha T. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de outubro de 2017. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Aparecido Donizete Pereira - Secretário de Meio Ambiente - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete. Os anexos que integram o presente decreto estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.santoandre.sp.gov.br>.

▼ Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
- PROCESSO Nº L-442/2017
Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM que tem como objeto o FORNECIMENTO PARCELA DO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA A FROTA (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10) E PARA O GERADOR DE ENERGIA, DIESEL S10**, conforme especificações e condições contidas Anexo I, integrante do Edital.
A Integra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandree.sp.gov.br ou no Departamento de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Santo André, telefone (11) 3429-5957, sito na Praça IV Centenário, nº 2, Pqo Municipal, Centro de Santo André - SP, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 18h, até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.
Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 14 HORAS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017.
A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 14 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017, na Sala das Comissões do Legislativo Andreense.
Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e entregue à Pregoeira pessoalmente ou via e-mail, compras@cmsandree.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Câmara Municipal de Santo André, 27 de outubro de 2017, 464º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
PREGOEIRA

▼ Inst. de Previdência de Santo André

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - PA. 338/2017
- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento com entrega única de café torrado e moído. A senhora Pregoeira **ADJUDICA** e o senhor Superintendente **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em favor da empresa: **ANNA MATE-RIAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI EPP** para o item 01: 350 kg de **Café torrado e moído (Pelé) R\$ 17,00** por quilo; ao valor total de **R\$ 5.950,00** (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) para 12 meses - PREVIDÊNCIA; Santo André, 28/10/17. Miguel Anderson Heredia de Sá - Superintendente.

Publicidade Legal é no Diário.

Balancos, Atas, Convocações e Editais.

4435-8000

(CLASSIFÁCIL)

4435-8159

(SANTO ANDRÉ)

DIÁRIO DO GRANDE ABC

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/16, PROCESSO Nº 0068/16, OBJETO: CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DOS BOXES DO CEASA DO GRANDE ABC
Ao (27º) VIGÉSIMO SÉTIMO dia do mês de OUTUBRO de 2017, precisamente às 14h00min, na sala de Licitações da CRAISA, reuniram-se a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 014/07/2017, para, na forma do edital **Concorrência Pública nº 001/16**, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99, Lei Complementar nº 123/06, que tem como objeto a **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇOS (BOXES) NO COMPLEXO CRAISA** e, proceder à sessão de prosseguimento dos trabalhos para análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes da Concorrência Pública nº 001/16 desta Companhia, dispensado o comparecimento dos licitantes.Ato contínuo houve a análise dos documentos das seguintes empresas licitantes:

	EMPRESA	REPRESENTADO POR:	RG Nº	CPF Nº
1	SUPERMERCADO DIAS REAL LTDA. EPP	JOÃO EVANGELISTA DE ARAÚJO JR.	10.017.976	005.738.055-47
2	CAVALOS ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. ME	LIDINEIDE CAVALCANTE DA SILVA	34.941.130-X	480.129.985-72
3	NINA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. EPP	EDSON GRIECO JUNIOR	32.109.584-4	316.071.898-01
4	RAMALHO BATATAS E CEBOLAS EIRELI EPP	JULIANA APARECIDA DA PAIXÃO	44.388.777-9	379.916.928-84
5	SAUDRO MOURATO ALVES BRASIL ME	SAUDRO MOURATO ALVES BRASIL	42.582.470-6	381.480.898-33

Após feita a análise da documentação apresentada pelas proponentes, encontram-se **HABILITADAS** as empresas participantes relacionadas abaixo: **Nina Comércio de Hortifrutigranjeiros Ltda. EPP; Ramalho Batatas e Cebolas Eireli EPP; Sandro Mourato Alves Brasil –ME.** Ato contínuo informou que a empresa **Supermercado Dias Real Ltda. EPP**, encontra-se **HABILITADA**. Contudo, tendo em vista a irregularidade do documento do item C.3.a., relativo ao documento comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital, terá a licitante, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para sanar as irregularidades e apresentar o documento do item C.3.a. do Edital da Concorrência Pública nº 001/16. Ato contínuo informou que a empresa **Cavalog Alimentos e Transportes Ltda. ME** encontra-se **HABILITADA**. Contudo, tendo em vista a irregularidade da documentação exigida no Edital nos itens C2 e C.3.c, mais precisamente a prova da inscrição no cadastro de contribuintes municipal que se encontra vencida e a certidão de regularidade dos débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais, nos termos da Lei Complementar 123/06 e item 16.1 do Edital, terá a licitante, quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para sanar as irregularidades e apresentar os documentos dos itens C2 e C.3.c do Edital da Concorrência Pública nº 001/16. Após publicado o resultado da habilitação e decorrido o prazo recursal, os licitantes serão convocados por publicação no Jornal Diário do Grande ABC para prosseguimento da licitação com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Após este ato, precisamente às 15h00min, foi encerrada a sessão tendo sido lavrada a presente Ata que vai assinada, após lida e achada de acordo, com 03 (três) folhas, pelos membros da Comissão de Licitação. **RENAN BRUNO BARROS GUMIERI RIBEIRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, VALQUIRIA ARAÚJO DOS SANTOS, MEMBRO DA COMISSÃO, SOLANGE DA COSTA RODRIGUES, MEMBRO DA COMISSÃO** Santo André, 27 de outubro de 2017 – Reinaldo Messias da Silva – Superintendente

▼ Orações

ORAÇÃO PARA CONSEGUIR UMA COISA MUITO DIFÍCIL
Conversa com Jesus: "Meu Jesus, em vós depositei toda a minha confiança. Vós que sabeis tudo. Pai e Senhor do universo. Sois Rei dos Reis. Vós que fizeste os paralíticos andarem, o morto viver e o leproso sarar, fazei com que...[pedir a graça]. Vós que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis de tudo. Divino amigo, como preciso alcançar de Vós essa graça (repetir o pedido). Minha conversa com nosso Mestre me dá ânimo e alegria de viver. Só de vós espero com fé e confiança (repetir o pedido). Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa, durante os 9 dias , eu alcance a graça que vos peço com fé. Como grãtidão, mandarei imprimir esta oração, para todos que precisem aprender a ter confiança em Vossa Misericórdia, luminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias, do amanhecer ao entardecer. Jesus, eu tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta a minha fé". **PB**
Publicar no 9º dia

▼ Atas

Hospital São Bernardo S.A.
CNPJ/MF nº 59.105.692/0001-85 - NIRE 35.300.056.477
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 06 de Outubro de 2017
Data, Horário e Local: no dia 06 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sede social do Hospital São Bernardo S.A. (a "Companhia"), localizada na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 400, Jardim do Mar, CEP 09750-660, Estado de São Paulo, na Avenida Lucas Nogueira Garcez, nº 400, Jardim do Mar, CEP 09750-660, Estado de São Paulo e as páginas 01, 01 e 01 do Jornal Diário do Grande ABC, respectivamente, nos termos do Artigo 124, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 6.404/76.
Presença: Presente a acionista representando 99,909% (noventa e nove inteiros, novecentos e nove centésimos por cento) do capital com direito a voto da Companhia, conforme assinalado constante do Livro de Presença de Acionistas. Composição da Mesa: Anderlei Gerhardt Buzelli - Presidente; e Pedro Guilherme Calandrino - Secretário.
Ordem do Dia: deliberar sobre: (i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 3.000.000,1, de forma que cada lote de 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal seja grupado em 1 (uma) ação ordinária nominativa e sem valor nominal, sem modificação do valor do capital social da Companhia; (ii) a alteração do capítul do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo número de ações em que se dividirá o capital social após o grupamento; e (iii) a autorização à Diretoria para tomar todas as medidas necessárias para a elevação do grupamento. Deliberado: a acionista com o direito a voto para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia aprovou, sem qualquer ressalva: (i) o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76, na proporção de 3.000.000,1, de forma que cada lote de 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal seja grupado em 1 (uma) ação ordinária nominativa e sem valor nominal, sem modificação do valor do capital social da Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia, que antes era representado por 2.219.721.969 (duas bilhões, duzentas e dezenove milhões, setecentas e vinte e uma mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passa a ser representado por 739 (setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. (ii) a alteração do capítul do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual, tendo em vista a deliberação acima, passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$ 28.742.453,82 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), dividido em 739 (setecentas e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal" (iii) a abertura de prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente ata para que os demais acionistas, detentores das frações resultantes do grupamento, possam manifestar sua intenção de permanecer no quadro societário da Companhia. Decorrido o prazo acima estabelecido, as frações resultantes do grupamento serão canceladas e o valor correspondente a tais frações será reembolsável aos acionistas detentores destas, ao valor de R\$ 0,07 (sete centavos de real) por ação grupada. (iv) a autorização à Diretoria para tomar todas as medidas necessárias para a elevação do grupamento. Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, encorrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2017. Anderlei Gerhardt Buzelli - Presidente da Mesa; Pedro Guilherme Calandrino - Secretário da Mesa. Acionistas presentes: Nete Dame Intermédica Saúde S.A.; Anderlei Gerhardt Buzelli - Diretor; Pedro Guilherme Calandrino - Diretor. JUCESP nº 486.131/17-8 em 26/10/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Câmara Municipal de Santo André, 27 de outubro de 2017, 464º ano da fundação da cidade.
KLEYTON FACCHINE GIMENEZ
Diretor Administrativo

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 780/2017 - CONCEDE 180 dias de licença-partida, no período de 12/9 a 10/3/2018, a D^{ma} ANA LÚCIVA STAM-ATO